



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Professora Emília Queiroz

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Emília Queiroz, em Fortim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e autoriza o exercício de direção em favor de Lúcio Moura Borges, até ulterior deliberação deste Conselho.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

**SPU N° 04135936-4**

**PARECER:** 0678/2005

**APROVADO:** 24.10.2005

## I – RELATÓRIO

Lúcio Moura Borges, com Licenciatura Plena de Formação de Professores para o curso de ensino fundamental, da 1ª à 8ª série, nas áreas específicas, registro nº 34463, diretor da Escola de Ensino Fundamental Professora Emília Queiroz, pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 1385/1996, deste Conselho, mediante processo nº 04135936-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

Ao pedido de autorização para a função diretiva da escola foram anexados os seguintes documentos: habilitação, declaração de carência de administrador escolar, no município, emitida pelo CREDE-10, de Russas, e portaria de nomeação, emitida pelo Prefeito de Fortim.

Maria Jocilia Gomes da Silva, legalmente habilitada, com registro nº 5898/1998, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de 83% de professores habilitados e de 17% autorizados.

Pelas fotografias, anexas ao processo, a instituição dispõe de boa estrutura física e instalações adequadas que proporcionam o bom funcionamento de suas atividades.

Consta do processo a seguinte documentação: relatório de visita do Conselho Tutelar de Fortim, atestados de salubridade e segurança, comprovante de entrega do censo escolar e relatório anual.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0678/2005

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada aluno.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Emília Queiroz, em Fortim, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste, na modalidade educação de jovens e adultos e à autorização para o exercício de direção em favor de Lúcio Moura Borges, até ulterior deliberação deste Conselho.

O currículo apresentado deverá ser organizado conforme a legislação vigente, deslocando a disciplina Língua Inglesa para a parte diversificada.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC